



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 400, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

AVERBA, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – CTC n.º 20024030.1.00056/23-3, prestado pelo servidor JADIR ECKER, matrícula nº 084, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, para aproveitamento no Município de Boa Vista do Sul/RS:

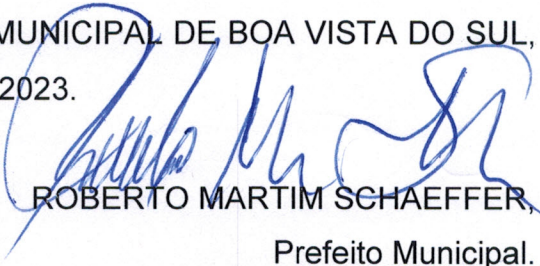
a) Indústria de Calçados Blip Ltda: período de 09/12/1987 a 10/03/1988-
Tempo de Contribuição: 0 (zero) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias;

b) Panificadora Lazzaretti Ltda: período de 02/04/1990 a 04/05/1990-
Tempo de Contribuição: 0 (zero) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias;

c) Frigorífico Chesini S.A: período de 06/02/1996 a 06/05/1996 - Tempo
de Contribuição: 0 (zero) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia.

Tempo Total de Contribuição em dias ao RGPS: 216 (duzentos e dezesseis) dias, correspondendo a 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 17/08/2023.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.